



PROJETO DE LEI Nº <sup>027</sup>...../2022.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul  
PROTÓCOLO  
Nº 16085 Nº 1  
Em 07/04/2022  
Data  
Responsável

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **um (01) Mecânico**, pelo prazo de doze (12) meses, contados a partir do início da vigência do contrato, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público.

Parágrafo Único. A contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 10/2021, para a função de Mecânico.

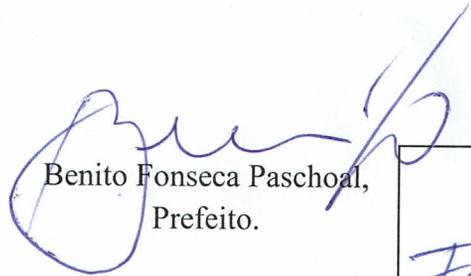
Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargo de igual denominação.

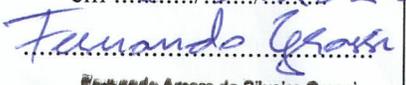
Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, ..... de ..... de 2022.

  
Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito.

Visto pelo Jurídico  
em 06/04/2022  


Fernando Amaro da Silveira Grassi  
Consultor Jurídico  
Portaria 12.391/2021  
OAB/RS 31 688

Registre-se e publique-se.

Fabiano Soares de Freitas,  
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.



Mensagem.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

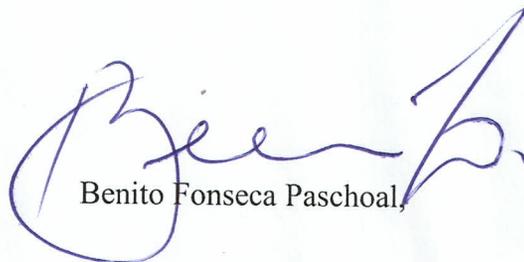
É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a Contratar MECÂNICO e dá outras Providências.

Ressaltamos que a referida contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 10/2021, para a função de Mecânico.

A contratação de um mecânico dá-se principalmente pela necessidade dos trabalhos referente as atribuições do referido cargo e, também implica em economia, vindo contribuir decisivamente para o bom andamento dos serviços mecanizados junto ao Parque de Máquinas do Município.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação, Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Encruzilhada do Sul, 07 de abril de 2022.



Benito Fonseca Paschoal,

Prefeito.

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE FINANCEIRO**

**Mecânico e Operário**

**CÁLCULO IMPACTO: Posição Mês de Fevereiro de 2022**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Fevereiro 2022	98.775.601,74
DESPESA DE PESSOAL Base Fevereiro/2022	44.244.322,78
PERCENTUAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	<b>44,79%</b>

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Despesa Pessoal impactos anteriores		8.310.076,99
01	Mecânico	26.819,29	26.819,29
01	Operário	23.672,80	23.672,80
		<b>Soma:</b>	<b>8.360.569,08</b>

<b>Despesa de Pessoal Atual:</b>	<b>52.604.891,86</b>
----------------------------------	----------------------

<b>PERCENTUAL ATUAL:</b>	<b>53,26%</b>
--------------------------	---------------

**LRSM 05/04/2022**

**Alerta: 48,60% - Prudencial: 51,30%**

  
**Lutz Ronaldo Soares Martins**  
Assessor Contábil  
Portaria 9846/2014



IMPACTO FINANCEIRO

MECÂNICO - PADRÃO 3  
BÁSICO = R\$ 1.407,84 (44h)  
12 MESES

VANTAGENS:

VENCIMENTO	= R\$ 16.894,08
13° SALÁRIO	= R\$ 1.407,84
1/3 FÉRIAS	= R\$ 469,28
AUX. ALIM.	= R\$ 4.200,00

TOTAL = R\$ 22.971,20

LEIS SOCIAIS:

INSS (20,5%) = R\$ 3.848,09

TOTAL = R\$ 3.848,09

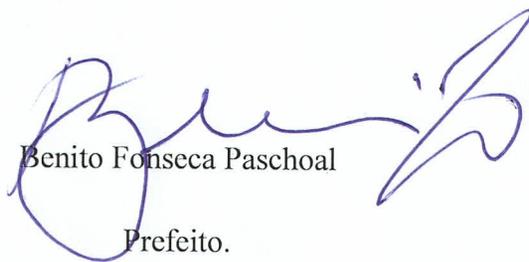
TOTAL = R\$ 26.819,29



## Declaração

Eu, Benito Fonseca Paschoal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, Declaro existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto – Projeto de Lei nº 027/2022. A referida despesa está adequada Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Encruzilhada do Sul, 07 de abril de 2022.

  
Benito Fonseca Paschoal  
Prefeito.